



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 011/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

RESOLVE:

Fica o vereador **SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ**, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 26 de fevereiro de 2019, onde este irá até a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Município de Icaraíma – PR, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **vinte e quatro horas** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Fevereiro de 2019.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente


DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Ilmuarama Ilustrado

Edição N.º *11.495* Fls. *C8*

Data, *26 / 02 / 2019.*

Angelica

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Signature]
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário



[Signature]
Presidente

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 291813/18
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOURADINA
 INTERESSADO: JOAO JORGE SOSSAI
 ADVOGADO:
 RELATOR: CONSELHEIRO MAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 426/18 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Atraso no envio de dados ao SIM-AM, devidamente justificados. Saneamento de impropriedade no curso da instrução processual. Súmula 8. Regularidade com ressalva das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Município de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. João Jorge Sossai.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 25.053.688,10.

Por intermédio da Instrução nº 819/18 (peça 25), a Coordenadoria de Gestão Municipal apontou as seguintes inconformidades: a) divergências na comparação entre os valores do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados ao SIM-AM; b) entrega dos dados do SIM-AM com atraso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 1427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TRANSPORTES EIREL - ME.
 Pelo presente instrumento particular, de direito público, o Município de Douradina, por meio da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado no denominador CONTRATANTE, e do EIREL - ME, com sede na Rua Joaquim do Paraná, CNPJ sob nº. 04.327.092/0001-00, representado pelo Sr. ROGÉRIO DE SOUZA, CPF nº 855.780.619-9, ambos brasileiros, casado, empresário, portador de carteira de identidade nº 15, residente e domiciliado na Rodovia do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o disposto no inciso II, da Lei Federal nº. 23/2017 de 04/05/2017 e homologado em 08/06/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido de cento) acréscimo este no Valor de R\$ do Contrato 024/2018) à 01/2019, ficando o valor total em mil, oitenta e cinquenta reais) sobre o valor original, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços originário.
 E, assim, estando justos e contratados, assinam e dão ciência do presente efeito legal.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL (06/02/2019).
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
 João Jorge Sossai
 Marcos Rogério de Souza Locações e Testemunhas:
 Marcos Rogério de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 54
 De 25 de fevereiro de 2019
 CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, PORTADOR DO CPF-Nº 073.450.719-44 e do RG-Nº 7.992.020-0, para exercer o cargo de Secretário de Saúde, em conformidade com o art. 88 da Lei Municipal nº 1.000/2018.
 RESOLVE
 CONCEDE Licença sem remuneração ao Sr. ALMIR DE ALMEIDA, portador do CPF-Nº 073.450.719-44 e do RG-Nº 7.992.020-0, para exercer o cargo de Secretário de Saúde, em conformidade com o art. 88 da Lei Municipal nº 1.000/2018.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VELOSO, 25/02/2019.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 011/2019
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.
 RESOLVE
 Fica o vereador SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 26 de fevereiro de 2019, onde este irá até a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Município de Icaraíma - PR, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária.
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Fevereiro de 2019.
 LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 Presidente
 DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 004/2019
 CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL CONFORME EDITAL Nº001/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final da Seleção de Bolsistas para Tutoria Presencial Nº. 001/2019, homologado através do Edital nº. 003/2019 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 603 para:
 I - No prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação I -
 II - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO para bolsa de Tutoria Presencial, e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após manifestação do candidato.
 II - A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes a bolsa, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
 BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL:
 01-Tutor - Técnico de Administração
 INSCR. NOME: CLASSIF. CPF
 Marcia Vilanova Luna de Oliveira 1º 173.443.278-05
 02-Tutor - Agente Comunitário de Saúde.
 INSCR. NOME: CLASSIF. CPF
 Débora de Oliveira Furlaneto 1º 068.524.359-11
 03-Tutor - Técnico em Segurança do Trabalho.
 INSCR. NOME: CLASSIF. CPF
 Daniela da Mata dos Santos 1º 089.459.849-09
 Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal.